

TÍTULO: POLITICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

OBJETIVO: Atuar de maneira ética a condução dos negócios de forma que se torne co-responsável pelo desenvolvimento sustentável, com valorização dos direitos humanos, valorização de seus funcionários, respeitando o meio ambiente e a legislação.

NORMAS APLICAVEIS: ISO 9001 / ISO 14001 / OHSAS 18001 / SASSMAQ E PRODIR

1 - A HIDROMAR é uma empresa comprometida com o desenvolvimento econômico, social e ambiental do país, atuando de forma ética nas suas relações com seus diferentes públicos.

Para atender a este compromisso, a empresa segue os seguintes princípios:

- a) Condução dos negócios com responsabilidade social, vinculados ao conceito de desenvolvimento sustentável e melhoria contínua no âmbito da empresa;
- b) Valorização dos funcionários, oferecendo boas condições e bom ambiente de trabalho, desenvolvimento profissional, estímulo à qualidade de vida e a promoção da saúde;
- c) Respeito aos direitos humanos, pautando suas ações em princípios de cidadania, inclusão social e não discriminação;
- d) Respeito à diversidade de raça, gênero e cultura no ambiente de trabalho;
- e) Respeito à legislação brasileira e órgãos regulatórios;
- f) Apoio à erradicação do trabalho infantil, escravo e degradante.
- g) A liberdade de associação e direito de negociação coletiva são respeitados;
- h) Não se permite um tratamento severo ou desumano.
- i) Os critérios de seleção e promoção são iguais, claros e justos para todos.

A HIDROMAR tem definida sua MISSÃO, VISÃO E VALORES sob os seguintes alicerces:

NOSSA MISSÃO

Oferecer produtos e serviços de alta qualidade orientados a satisfação total das necessidades dos clientes, mantendo um alto ritmo de crescimento em vendas, rentabilidade e solidez financeira.

NOSSA VISÃO

Ser a empresa líder no Brasil no ramo de Indústria Química.

Nosso Sistema de Gestão Integrada — é o caminho que consolida a liderança, garante a rentabilidade e nos leva a SUPREMACIA DE MERCADO através do compromisso permanente de todos os integrantes, para com cada uma das atividades da empresa.

NOSSOS VALORES

- Integridade — somos honestos, responsáveis, disciplinados e nos mantemos fiéis a nossa honra e caráter.
- Segurança — Nosso lema é “SEGURANÇA, SEGURANÇA E SEGURANÇA. Somos rígidos em cumprimento às exigências legais quanto à segurança de nossos funcionários e comunidade.
- Lealdade — somos leais aos objetivos, as orientações e a filosofia da empresa.
- Foco em resultado — somos focados em nossa missão e visão, onde através do espírito de serviço e trabalho em equipe, buscamos juntos resultados e rentabilidade visando a sustentabilidade do negócio.
- Compromisso com o Meio Ambiente - Somos comprometidos com a preservação do meio ambiente, bem como incentivar e promover a conservação das águas, ar e combate frequente a poluição, devolvendo à natureza o que retiramos de forma sustentável e limpa.

2 - DESCRIÇÃO E RESPONSABILIDADES:

- A HIDROMAR é uma empresa de Fabricação de produtos químicos, **Manutenção, instalação e reparação de tanques, reservatórios metálicos, caldeiras, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, de outros produtos químicos e petroquímicos, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Envasamento e empacotamento sob contrato.** Fornecemos aos nossos clientes, soluções destinadas a aumentar a sua segurança e competitividade.

A principal tarefa da HIDROMAR é apresentar soluções e produtos que atendam às necessidades dos nossos clientes e que sejam seguros no uso pretendido, visando atingir o objetivo de obter rentabilidade sustentada e de longo prazo.

Nossos serviços devem usar energia de forma eficiente, proteger o meio ambiente e ser recicláveis ou de disposição segura.

Para que o sucesso de uma empresa como a HIDROMAR seja consistente, é vital que a organização e cada um de seus funcionários, no cumprimento de suas atribuições, sejam vistos e percebidos como econômica, social e eticamente responsáveis.

Essa é a única maneira de assegurar um desenvolvimento financeiro e social duradouro, positivo e aceitável. A HIDROMAR definiu as principais áreas de responsabilidade:

2.1 - Responsabilidade perante clientes e fornecedores.

Ganhar e manter clientes por meio do desenvolvimento contínuo e ser capaz de fornecer, soluções e produtos que atendam às expectativas do cliente com relação à qualidade, à segurança e ao cuidado ambiental.

2.2 - Responsabilidade perante os colaboradores.

Respeitar os colaboradores e seus direitos, oferecer condições de trabalho seguro e adequado, oferecer condições não discriminatórias e desenvolver qualificações e competências continuamente para assegurar a satisfação do indivíduo e as possibilidades de carreira.

2.3 - Responsabilidade perante os acionistas.

Proteger os investimentos dos acionistas e esforçar-se para obter um retorno sustentável e crescente.

2.4 - Responsabilidade perante a sociedade.

Gerenciar a empresa como um membro responsável da nossa sociedade, agindo em conformidade com as leis, expressar nosso apoio e demonstrar respeito pela proteção de direitos humanos proclamados internacionalmente. Devemos garantir a não conivência com abusos dos direitos humanos e sempre considerar as questões de saúde, segurança e meio ambiente para contribuir com o desenvolvimento sustentável.

Para cumprir essas responsabilidades integralmente, aplicamos os princípios éticos descritos neste Manual de Conduta (anexo).

2.5 - Responsabilidade perante clientes e fornecedores:

2.5.1 - Ética empresarial:

2.5.1.1 A HIDROMAR exige honestidade e integridade em todas as suas atividades e espera o mesmo de todas as partes com quem a empresa possui qualquer relação comercial – clientes, fornecedores, parceiros e representantes. A HIDROMAR defende o comércio livre e justo e está empenhada em promover a concorrência e condições éticas dentro das regras da estrutura legal.

2.5.1.2 - A HIDROMAR defende ainda a transparência e a abertura, contanto que segredos de negócio que possam prejudicar a competitividade da empresa e/ou o relacionamento com seus clientes não sejam expostos.

2.5.1.3 - Nossa ética empresarial dita igualmente que: Propinas são proibidas e que, conseqüentemente, todas as formas de remuneração de representantes, fornecedores e parceiros se refiram somente a produtos ou serviços justificados; Presentes e outros favores como elementos de hospitalidade não deverão exceder os hábitos locais e deverão estar em conformidade com as leis locais.

2.5.1.3 - Todos os colaboradores deverão evitar conflitos de interesse entre questões econômicas privadas e as atividades da empresa;

2.5.1.4 - Todas as operações comerciais realizadas em nome da HIDROMAR deverão aparecer claramente na contabilidade da empresa, e conduzidas em conformidade com as normas da empresa.

2.6 - Responsabilidade perante os colaboradores: Ética no trabalho A liderança e o relacionamento entre os colaboradores da HIDROMAR baseiam-se nos seguintes valores:

2.6.1 - Trabalho Infantil:

A HIDROMAR não contrata nem tolera o uso de mão-de-obra infantil. Definimos como criança qualquer pessoa menor de 16 anos, a menos que a lei de idade mínima local estipule uma idade maior para trabalho ou educação obrigatória, em cujo caso a idade maior prevalecerá. Se, no entanto, a idade mínima for definida pela lei local como 14 anos, em conformidade com as exceções dos países em desenvolvimento nos termos da Convenção 138 da OIT, a idade menor prevalecerá.

2.6.2 - Trabalho Forçado:

A HIDROMAR não participa nem defende o uso de trabalhos forçados e nenhum colaborador será obrigado a efetuar “depósitos” no início de seu contrato de trabalho com a HIDROMAR.

A HIDROMAR não pratica nem apoia Trabalho Forçado, bem como condições análogas às de escravo.

Definimos Trabalho Forçado todo trabalho ou serviço que seja extraído de qualquer pessoa sob a ameaça de qualquer penalidade para a qual essa dita pessoa não tenha se oferecido voluntariamente, ou cujo trabalho ou serviço seja obrigado como meio de pagamento de débito anterior. Além disso, o Trabalho Forçado pode ser entendido como condições de trabalho escravo quando se configurar o cerceamento da liberdade de ir e vir por meio de qualquer das formas como: fraude, dívida e retenção de salários ou de documentos, baseado nos termos da: Declaração universal dos Direitos Humanos – Artigo IV, Convenção 29 da OIT, ratificada pelo Brasil em 25 de abril de 1954 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 24 de 29 de maio de 1956, CLT nos artigos nº 483 e 462 (letras e parágrafos), Constituição Federal, art 5º, Código Penal artigos nº 149, 198, 203 (parágrafos e incisos e 207 (parágrafos).

2.7 – Confidencialidade:

2.7.1 - A HIDROMAR assegura que o registro, o arquivamento e o uso de dados dos colaboradores serão tratados com estrita confidencialidade e em conformidade com a legislação local.

2.8 - Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva:

2.8.1 - A HIDROMAR respeita o direito de todos os colaboradores de formar ou associar-se a sindicatos de sua preferência e de negociar coletivamente de acordo com a CLT, Capítulo V, art. nº 511. A HIDROMAR garante que os representantes oficiais desses sindicatos não estarão sujeitos a discriminação e que os mesmos terão acesso aos integrantes do sindicato e ao seu local de trabalho.

2.9 - Discriminação:

2.9.1 - Todos os colaboradores serão tratados com igualdade e de forma justa, independente de raça, religião, casta, nacionalidade, deficiência, opção sexual, sexo, idade, afiliação sindical ou política.

2.9.2 - A HIDROMAR oferecerá a todos os seus colaboradores uma oportunidade justa de competir por oportunidades de trabalho onde somente as qualificações e as competências relevantes serão consideradas fatores de diferenciação na seleção da pessoa correta para o cargo, a menos que sejam substituídas pela legislação nacional. Asseguramos ainda que as seguintes Práticas Disciplinares são recomendadas, quanto ao seu cumprimento, a todos os colaboradores:

2.10 – Assédio:

2.10.1 - A HIDROMAR não tolerará assédio sexual envolvendo seus colaboradores, no tocante a solicitação de favores sexuais ou a iniciação de qualquer abordagem neste sentido por um colaborador em relação a outro. Isto pode envolver outras condutas físicas ou verbais sexualmente relacionadas. A criação de um ambiente de trabalho hostil, intimidador ou ofensivo para um indivíduo devido ao sexo, pode também constituir assédio sexual.

2.10.2 - A HIDROMAR está comprometida em oferecer ambientes de trabalho seguros e saudáveis a todos os colaboradores. Asseguramos ainda que, violência de qualquer natureza, envolvendo ameaças, comportamentos ameaçadores, assédio, intimidação, roubos ou qualquer conduta similar não serão tolerados.

2.10.3 - A HIDROMAR exige que todo ocupante de cargo de chefia, em suas operações, exerça sua autoridade em respeito aos princípios de não discriminação e tratamento justo. Abusos de autoridade não são tolerados sob nenhuma hipótese.

2.10.4 - A HIDROMAR assegura que todos os colaboradores têm o direito de contestar e apelar a instâncias superiores em relação a decisões tomadas pela chefia que os afetem diretamente, não sofrendo represálias.

2.11 - Horário de Trabalho:

2.11.1 - A HIDROMAR cumpre as leis aplicáveis e os padrões do setor referentes às horas de trabalho.

2.12 - Treinamento

2.12.1 - A HIDROMAR esforça-se para oferecer aos colaboradores boas oportunidades de treinamento para o progresso profissional e para que cada um possa arcar com responsabilidades mais amplas.

2.13 - Remuneração:

2.13.1 - A HIDROMAR assegurará que os salários e outros benefícios correlatos atendam pelo menos o padrão mínimo legal ou estabelecido pelo.

2.14 - Responsabilidade perante os acionistas:

2.14.1 - Ética financeira:

2.14.1.1 - O retorno sobre os valores investidos pelos acionistas sempre será considerado no momento de determinar estratégias importantes ou ações alternativas. A HIDROMAR manterá seus acionistas bem informados a respeito das atividades, dos resultados e das estratégias da empresa, cumprindo com as regras de mercado.

2.15 - Responsabilidade perante a sociedade:

2.15.1 - Ética social Comunicação.

2.15.1.1 - É política da HIDROMAR adotar uma postura aberta e acessível, fornecer informações factuais e consistentes sobre os produtos, os serviços e o desenvolvimento da empresa. As informações essenciais aos acionistas da empresa deverão sempre ser comunicadas o mais rápido que as circunstâncias permitirem.

2.16 - Meio ambiente, saúde e segurança.

2.16.1 - A HIDROMAR assumiu o firme compromisso de contribuir para um desenvolvimento ecologicamente sustentável. Conseqüentemente, a HIDROMAR demonstra um esforço contínuo de melhorar o cuidado com o meio ambiente e assegurar a saúde e a segurança das pessoas que dependem das atividades da empresa.

2.16.2 - As responsabilidades relativas ao cuidado com o meio ambiente são compartilhadas por toda a empresa no Manual de Conduta que preconiza que cada colaborador tem um papel importante a desempenhar.

2.17 - Relações com a comunidade.

2.17.1 – A HIDROMAR atua de maneira responsável e dentro da estrutura da legislação nacional.

Nossa melhor contribuição para o desenvolvimento social e econômico é gerir nossos negócios de forma profissional e rentável e, dessa forma, poder criar empregos e dar suporte aos nossos clientes. Fornecedores.

2.17.2 - A HIDROMAR encoraja seus fornecedores a aderir a códigos de conduta semelhantes. Os fornecedores que se recusam a assim fazê-lo correm o risco de ser excluídos da cadeia de fornecimento da HIDROMAR.

2.18 - Questões políticas.

2.18.1 - A HIDROMAR não interfere na vida política dos colaboradores, Clientes e fornecedores. Assim sendo, a HIDROMAR não contribui financeiramente com políticos e partidos políticos; na mesma linha, a HIDROMAR não participa de partidos políticos.

2.19 - IMPLEMENTAÇÃO DO MANUAL DE CONDUTA:

2.19.1 - Todos os colaboradores estão obrigados a seguir o Manual de Conduta e ninguém na organização possui poderes para autorizar exceções ao Manual de Conduta. O não cumprimento a qualquer item mencionado no Manual de Conduta, tornará o colaborador passível de advertência e demais penalidades previstas em lei.

É responsabilidade de cada gerente da HIDROMAR assegurar que os colaboradores sejam informados na íntegra sobre o Manual de Conduta da empresa e assegurar que esse Manual seja implementado e seguido. Os gerentes deverão agir de forma tal que seu comportamento seja um exemplo da prática do Manual.

2.20 – Cumprimentos de Leis e Regulamentos

2.20.1 – A HIDROMAR, cumpre a legislação pertinente à manutenção do seu negócio, no que tange a trabalhista, fiscal, tributário, das Portarias e outros.

APROVADO POR: